

Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio João Paulo II
Área Metropolitana
Ananindeua – Pará

COMISSÃO PERMANENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E IMOBILIÁRIA

Assunto: PARECER ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 041, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024, que: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 2.432, de 5 de maio de 2010, que dispõe sobre o Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsória – PEUC de imóveis urbanos; o Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano Progressivo no Tempo e, a Desapropriação com Pagamento em Títulos da Dívida Pública.

Autor: Chefe do Poder Executivo (Daniel Barbosa Santos).

Relator: Vereador Fabrício Miranda

PARECER nº 423/2024

Através da presente iniciativa, o Chefe do Poder Executivo propõe que sejam alterados dispositivos da Lei Complementar nº 2.432, de 5 de maio de 2010, que dispõe sobre o Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsória – PEUC de imóveis urbanos; o Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano Progressivo no Tempo e, a Desapropriação com Pagamento em Títulos da Dívida Pública."

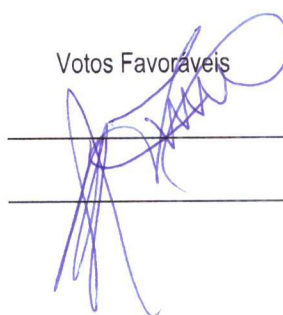
As modificações, em suma, se referem: à inclusão, nos objetivos da utilização dos instrumentos de caráter urbanístico e ambiental, a prevenção e mitigação de danos ao meio ambiente, incluindo a deposição irregular de resíduos sólidos e a supressão vegetal sem autorização; à definição de procedimento para pagamentos de compensação ambiental sumária, quando constatada o cometimento de infração ambiental, com definição de prazos e possibilidade de parcelamentos, cujos valores arrecadados com compensações ambientais deverão ser destinados exclusivamente ao Fundo Municipal competente para gerenciar Compensações Ambientais, com relatórios anuais de aplicação dos recursos disponibilizados ao público e à definição de que, a área que for objeto de desapropriação sumária, será destinada à recuperação ambiental, programas de interesse social ou uso sustentável conforme plano urbanístico.

Pelo exposto, o PARECER é favorável à aprovação da matéria.

Sala da Comissão Permanente de Regularização Fundiária e Imobiliária, da Câmara Municipal de Ananindeua, em 25 de novembro de 2024.


Vereador Fabrício Miranda
Relator

Votos Favoráveis



Nº PROC.: 06520 - PAR 423/2024 - AUTORIA: COMISSÃO PERMANENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E IMOBILIÁRIA

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017288 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 61248670E78C9161B5A1E7F66EB0ADD8

